

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e
2. seis de setembro de mil novecentos e oitenta e oito ...
3. (26.9.1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu
4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembarga
5. dor-Presidente Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembarga
6. dor Vice-Presidente Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Fe
7. deral Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juí
8. zes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor
9. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José Henrique
10. Wanderley Filho e Doutor Aurélio Agostinho da Boaviagem;
11. e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Miécio Oscar
12. Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Reinaldo Dornelas Cama
13. ra, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Li
14. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente pas
15. sou a relatar o PROCESSO 4918/88, cl. I, procedente da
16. 95ª zona/CUPIRA. O Juiz Eleitoral comunicando o afasta
17. mento do escrivão eleitoral substituto e indicando a
18. auxiliar de cartório MARIA IZABEL DA SILVA para respon
19. der pela escrivania eleitoral. DECISÃO: Unanimemente de
20. ferida a indicação. Dr. Francisco Cavalcanti relatando o
21. PROCESSO 1173/88, cl. XIII. PSC solicitando o registro
22. dos Diretórios das 2ª, 5ª e 7ª zonas/RECIFE. DECISÃO: Una
23. nimente deferido o registro. Des. Benildes Ribeiro rela
24. tando o PROCESSO 1179/88. PDS solicitando o registro do
25. Diretório Municipal de BUIQUE. DECISÃO: Unanimemente de
26. ferido, excluído o segundo eleito, por exceder o limite
27. previsto em lei. Dr. José Henrique Wanderley relatando o
28. PROCESSO 468/88, cl. XV. P.T. consultando sobre se auto
29. falantes estão equiparados aos mecanismos de rádio-difu
30. são previstos nas Instruções sobre Propaganda para fins
31. de propaganda eleitoral gratuita. DECISÃO: Unanimemente,
32. resolveu o TRE responder negativamente à consulta, nos
33. termos do parecer da Procuradoria. Dr. Aurélio da Boavia
34. gem relatando o PROCESSO 2945/88, cl. VI, procedente da
35. 47ª zona/QUIPAPÁ. PMDB recorrendo da decisão do Juiz
36. que indeferiu o registro da candidatura de João Quirino
37. dos Santos a vereador. DECISÃO: Preliminar e unanimemen
38. te não se conheceu do recurso, por intempestivo. Des. Be
39. nildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2920/88, cl. VI, proce
40. dente da 20ª zona/CARPINA. P.S.C. recorrendo da decisão
41. que indeferiu o pedido de registro dos candidatos a ve
42. reador pela legenda daquele Partido. DECISÃO: Por unani
43. midade de votos negou-se provimento ao recurso. Des. Be
44. nildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2942/88, cl. VI, proce
45. dente da 12ª zona/PAULISTA. José Francisco de Assis Bar


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. bosa recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu varia-
 47. ção do seu nome, pela Frente Popular do Paulista, a vere-
 48. dor. DECISÃO: Por maioria de votos, negou-se provimento
 49. ao recurso, contra o voto do Juiz Francisco Cavalcanti,
 50. que dava provimento para deferir o registro do recorren-
 51. te com o apelido CHICO. Des. Benildes Ribeiro relatando o
 52. PROCESSO 2940/88, cl. VI, procedente da 12ª zona/PAULISTA.
 53. Ademir Rosa de Lima recorrendo da decisão do Juiz que
 54. julgou procedente a impugnação ao pedido de registro de
 55. sua candidatura a vereador pelo P.H. DECISÃO: Unanimemen-
 56. te rejeitada a preliminar de nulidade da sentença. No me-
 57. rito, também por unanimidade, negou-se provimento ao
 58. recurso. Dr. Ozael Veloso relatando o PROCESSO 2948/88, -
 59. cl. VI, procedente da 85ª zona/ITAMARACÁ (Igarassu). Bri-
 60. valdo de Sá Leitão Gadelha recorrendo da decisão do Ju-
 61. iz que indeferiu o pedido de impugnação às candidaturas
 62. de Múcio José de Barros Silva e João Moreira Milfom, a
 63. vereador, pelo PFL. DECISÃO: DECISÃO: Preliminar e unani-
 64. mamente, não se conheceu do recurso, por intempestivo.
 65. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2946/88, cl. -
 66. VI, procedente da 95ª zona/CUPIRA. Adroaldo Ernani Ramos
 67. recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu o registro
 68. de sua candidatura a vereador pelo PMDB. DECISÃO: Prelimi-
 69. nar e unanimemente não se conheceu do recurso, por intem-
 70. pestivo. Sendo amanhã o último dia para julgamento dos
 71. recursos envolvendo registros de candidatos, o Des. Presi-
 72. dente convocou uma sessão extraordinária para amanhã, dia
 73. 27, à hora regimental. Suspensa a sessão, para lavratura
 74. dos acórdãos nos processos de registro de candidatos. Re-
 75. aberta, foram os acórdãos lidos e proclamadas as respec-
 76. tivas decisões. Nada mais havendo a tratar foi encerra-
 77. da a sessão, do que, para constar, eu, *Renaldinho*
 78. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente
 79. que vai devidamente assinada.